

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

**LEI Nº 1.186,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986**
"Concede perpetuidade à Sepultura
onde se acham inumados os restos
mortais de **ZELIA MACHADO
TRINDADE**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpe-
tuidade à sepultura nº 31 da Quadra
"B", no Cemitério de Jaceruba, onde
se acham inumados os restos mor-
tais de **ZÉLIA MACHADO TRIN-
DADE**.

Art. 2º — À família de Zélia
Machado Trindade ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da
perpetuidade de que trata o artigo
precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em con-
trário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1986**

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 85/86
mensagem 36/86
Publicado 19/12/86
U Gentual.